



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 980/87

EMENTA: Extingue e Cria cargo no Quadro de Pessoal Civil do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica extinto no anexo I, Tabela III, da Lei 978, de 21-01-87, o cargo em Comissão de "Assessor Jurídico" Símbolo CC-4

Art. 2º- Ficam criados no Anexo I Tabela I, os seguintes cargos:

- a) Assessor Jurídico (02) dois.
- b) Auxiliar Legislativo (02) dois.

Art. 3º- Fica criado no Anexo II da Lei 978, Nível Unisersitário.

Parágrafo-Único- O Nível Unisersitário criado no caput deste Artigo terá o vencimento correspondente a Cz\$ .... 8.208,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITO CRUZADOS) e terá como Símbolo: " NU PL - 1 ".

Art. 4º- O ocupante do cargo extinto no Art. 1º da presente Lei, se contar no mínimo cinco (05) anos inetrrupto, será remanejado e efetivado para o cargo equivalente.

Art. 5º- A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara e serão classificados em 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

Continuação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Abril de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA  
PREFEITO